

Ata nº007/2024 - Reunião da **Comissão de Habilitação e Seleção do Chamamento Nº108/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social**, ocorrida na data de 25/10/2024 na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, no período vespertino para analisar o recurso impetrado pela **Entidade: NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS - 03.448.121/0001-99 - Responsável: Roberto Ramos da Silva – Da Análise Documental - Do Plano de Trabalho: item 5.2 – letra c: faltou comprovante de inscrição no CMDCA; Resposta: está constante na aba Anexos. item 6.1 – letra h: vencida em 03/10/2024 – porém estava válida quando da inserção dos dados no GERR. Resposta: considerada válida. Resposta: O Sistema GERR não permite alterar, ajustar ou adequar o Plano de trabalho nas Abas Detalhamento e demais. A entidade pode anexar os documentos apontados ou a serem atualizados conforme apontado pela comissão. Da Análise Documental: ausência do ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 3.712, Resposta: na aba Documentos permanece a mesma condição, não tem a declaração. O edital no item 8.4.5 prevê: “Todos os ANEXOS constantes deste edital deverão ser preenchidos pelo proponente e enviados a partir do Sistema de Gestão de Recursos Repassados como parte integrante do plano de trabalho”. Item 6.1 letra q: o Alvará de Funcionamento está vencido – com data de 23/08/2022. Resposta: não cumpriu com a troca, manteve o mesmo alvará – o alvará de funcionamento deve ser atualizado anualmente. Resposta: Quanto a isonomia para o preenchimento por equívocos. A comissão avaliou e não são “equívocos”, mas sim a total ausência de informações quantitativas, e que nenhuma das entidades pode, neste momento do edital, alterar, ajustar ou adequar o plano de trabalho, desta forma teríamos que deixar também as demais entidades o fazerem. Ao analisarmos a Plataforma GERR quando cada uma das Organizações Sociais acessou pela primeira vez a plataforma para apresentar sua proposta, verificamos que a entidade NURREVI acessou somente no último dia para envio da proposta, dia 30/09/2024, conforme print de tela: Anexo 1.**

Consultar Proponente

Dados Cadastrais	Responsável	CNAE	Áreas de Atuação	Mandatos	Documentos
CNPJ *	03.448.121/0001-99				Data Cadastro 30/09/2024
Categoria *	Organizações da Sociedade Civil				
Natureza Jurídica *	399-9 - Associação Privada				
Nome *	NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS				
Telefone	(48) 3034-4555 / (048) 2591-076				Data Abertura 13/10/1999
E-mail *	juridico@nurrevi.org				
Site					
Inscrição Municipal					Inscrição Estadual
CEP					
Endereço					Número
Complemento					Bairro
Município *	4216602	* SC - São José			
Situação	Ativo				

Ainda em relação ao primeiro acesso, podemos extrair dos demais acessos ao GERR: a) o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE acessou a 1ª vez

em 18/09/2024; b) a AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL acessou a 1ª vez em 26/09/2024; c) o INSTITUTO REDENÇÃO - LAR DE MARINA – acessou a 1ª vez em 11/09/2024; Todas OSs acima acessaram o GERR antes da NURREVI e não relataram problemas e ou falta de acesso a informações e ou manuais. No Anexo 2, abaixo, identificamos na plataforma GERR que a proposta foi enviada pela NURREVI ocorreu no mesmo dia do 1º acesso, dia 30/09/2024 às 16h48:24, dada a importância do processo em tela, consideramos que a entidade Nurrevi deixou para o último dia o acesso à plataforma GERR, não dando tempo hábil para adequar-se a todas as demandas que a plataforma exige e que são de suma importância para a qualidade das informações a serem inseridas.

Município de Navegantes/SC

Retorna ao Processo / Detalhamento

Proposta nº 0005/2024 **Em Análise Recurso**

Proponente: 03.448.121/0001-99 - NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS
Processo: 0108/2024-SAS - Termo de Fomento

Responsável: 634.646.917-72 - Roberto Ramos da Silva
Identificação: Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas (Nurrevi)
Objeto: Execução de Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo para adolescentes e jovens em situação de risco, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

30/09/2024 16:48:24
Roberto Ramos da Silva
Enviado para análise

17/10/2024 17:59:11
Roberto Ramos da Silva
Enviado Recurso

Anexo 2. 1. Quanto a argumentação de que ocorreu problemas no acesso ao arquivo do link do manual de instruções do GERR, identificamos que nenhuma das organizações sociais apontou esse problema na fase de inserção de dados nas propostas, somente a Nurrevi vem apresentar tal argumento, nesta fase do processo de seleção, que poderia ser resolvido, seguindo as orientações do edital contidas no **ponto 12.2.1**. “Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: anderson.rodrigues@navegantes.sc.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção”.

Além disso, abrindo qualquer provedor de internet e fazendo uma busca simples como “MANUAL PLATAFORMA GERR”, aparecem vários links de acesso ao manual, bem como o da PM Navegantes: <https://navegantes.sc.gov.br/wp->

content/uploads/2024/07/manual_gestao_recursos_repassados.pdf Diante do exposto, apontamos a importância da leitura do edital e seus anexos, pois ele aponta 15 vezes a necessidade de uso do Sistema GERR. **Resposta:** 2.1. PRAZO PARA CORREÇÃO DE PENDÊNCIAS NO SISTEMA GERR CONCEDIDO À 1ª E 2ª COLOCADAS QUE DEVE SER APLICADO À RECORRENTE. PRINCÍPIO DA IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES. Nenhuma das OSs classificadas podem inserir dados ou informações ou alterações na proposta original do Plano de Trabalho. O único momento previsível no edital 108/2024 para alteração das propostas irá ocorrer quando da assinatura do termo de Colaboração quando prevê “ajustes no plano de trabalho” no item:

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO

9.1. A fase de habilitação e celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria: [...] **3 Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação.**

item 9.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016 e a INSGC nº 002/2022). Para tanto, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de **ajustes no plano de trabalho**, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

Item 9.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art.28 do Decreto nº 8.726, de 2016 e a IN SGC nº 002/2022).

9.4.2. Caso seja constatada necessidade de **adequação no plano de trabalho** enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 e a IN SGC nº 002/2022).

Ainda a entidade arguiu: “Diante disso, verifica-se que a flexibilização com concessão de prazo para que a 1ª e 2ª colocadas sanassem suas pendências, não fora aplicada à recorrente, mesmo tendo sido cometido equívoco semelhante aos demais no preenchimento da proposta do sistema GERR.” As pendências das classificadas 1 e 2 não dizem respeito a realizar ajustes em seus planos de trabalho nas abas do GERR, ação que a plataforma não permite nesse momento, mas sim, foram apontadas as mesmas situações para todas as entidades: quais sejam conexão entre o Plano de Trabalho apresentado nos anexos e os dados inseridos nas abas do GERR – detalhamento, metas, desembolso – fundamentais para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação possa acompanhar a mensuração dos dados qualitativos e quantitativos do plano de trabalho, as quais estão inexistentes no plano de trabalho da NURREVI, que extraímos na Aba Anexos – arquivos gerados automaticamente, a partir dos dados inseridos em todas as abas do Plano de Trabalho GERR. Ao extrairmos o Plano de Trabalho com dados inseridos no GERR da aba Anexos:

Plano de Trabalho 5/2024

1. Identificação do Processo

Processo: 0108/2024 Chamamento Público: Sim Tipo Instrumento: Termo de Fomento
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

2. Identificação do Proponente

Nome: NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS CPF/CNPJ: 03.448.121/0001-99
Inscrição Municipal: IE:
Natureza Jurídica: Associação Privada Telefone: (48) 3034-4555 / (048) 2591-076
E-mail: juridico@nurrevi.org CEP:
Endereço: Nº:
Complemento: Nº:
Bairro: Cidade: São José Estado: SC

Responsável pela Organização

CPF: ***.646.917.** Nome: Roberto Ramos da Silva
Município: São José/SC Endereço: -
E-mail: juridico@nurrevi.org Telefone: -

CNAE

Primário: Sim	Descrição: Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Primário: Não	Descrição: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Primário: Não	Descrição: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
Primário: Não	Descrição: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Primário: Não	Descrição: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Primário: Não	Descrição: Atividades de apoio à gestão de saúde
Primário: Não	Descrição: Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
Primário: Não	Descrição: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
Primário: Não	Descrição: Serviços de assistência social sem alojamento

Área atuação

Mandato

Mandato: Período: -

Dados Bancários

Agência: 0226 Banco: SICREDI Número: 27952-2

3. Identificação da Proposta

Nome: Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas (Nurrevi)
Número Proposta: 5/2024 Data Inclusão Proposta: 28/08/2024 Duração: 12 meses
Previsão Execução: 01/11/2024 a 31/10/2025
Valor Contrapartida: 0,00 Valor Repasse: 0,00 Valor Global: 0,00

Responsável pelo projeto

CPF: ***.646.917.** Nome: Roberto Ramos da Silva
Endereço: Email: juridico@nurrevi.org
Telefone: -

Objeto

Execução de Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo para adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, com capacidade para 20 (vinte) vagas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Público Alvo

Adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos.

Plano de Trabalho 5/2024

Descrição da Realidade

A violência tem sido temática recorrente no cotidiano da sociedade atual. Costumeiramente, atribui-se a ocorrência de violência somente nos casos em que ela acontece em sua forma física. Porém, a violência física é somente um dos tipos de violência que existem. Além da violência física, há também a violência psicológica, sexual e a negligência.

No caso específico da violência física, é possível visualizar as marcas produzidas pela mesma no corpo da vítima, provocadas por um agressor. Quando há ocorrência da violência psicológica, as marcas não são visíveis a qualquer um que observa uma vítima submetida a esse tipo de violência.

A violência psicológica caracteriza-se por qualquer tipo de ato que menospreze a vítima ou cause situação de desconforto psíquico, levando a sofrimento significativo. Esse sofrimento, em geral, acarreta prejuízo à vida da vítima, impossibilitando, dependendo do grau em que ocorre, a realização de atividades rotineiras. A violência sexual, por sua vez, caracteriza-se por qualquer ato que submeta uma vítima à situação de conotação sexual não consensual. Por fim, há ainda um tipo de violência que comumente não é caracterizada como violência, mas que expõe a vítima à situação de sofrimento e risco: a negligência. Essa negligência pode ocorrer em relação a cuidados básicos, assistenciais, educacionais etc.

É possível perceber que qualquer uma das situações descritas se caracteriza, basicamente, pela prática de ações que levam ao sofrimento significativo de uma determinada vítima. A forma como acontece o ato considerado violento pode ser das mais diversas ordens, mas a consequência desses atos, em geral, é a mesma: o sofrimento e a exposição ao risco (em alguns casos, risco real de morte).

A violência, seja ela física, psicológica, sexual ou negligência pode ocorrer nos mais diversos segmentos sociais e com todos os públicos, em diversas faixas etárias. Um dos públicos que mais sofre com a violência são as crianças, adolescentes e pessoas com deficiência. Esse público não possui condições para defender-se sozinho e necessita da proteção de outros para manter seus direitos garantidos.

Muitas vezes, aqueles que deveriam exercer a função de protetores acabam por praticar atos de violência das mais diversas ordens, em relação às crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

Tendo em vista essa realidade, tem-se como mecanismo implementado pela Política de Assistência Social e pelo Poder Judiciário o afastamento de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, que estejam em situação de risco, devido a ocorrência de atos de violência que coíbem seus direitos. Ao serem afastadas de seus lares e de suas famílias, esse público é inserido em casas de acolhimento.

O acolhimento tem por objetivo acolher adolescentes, com ou sem deficiência, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), que se encontram em situação de vulnerabilidade, oferecendo acolhimento provisório para adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Articula-se nesse período, possibilidade de retorno ao convívio a família de origem, ou na sua impossibilidade, para família substituta.

Os acolhimentos visam construir e/ou resgatar os vínculos afetivos entre familiares e acolhidos, de modo que a condição de acolhimento seja mais breve possível. No entanto, em casos nos quais essa construção ou resgate de vínculos é inviável, prepara-se o adolescente para a inserção em nova família. Durante o período de acolhimento, é fornecido aos acolhidos suporte emocional, econômico e afetivo, por meio da inserção em atividades sociais e comunitárias, de modo que a rotina dos mesmos seja mais próxima possível da rotina de um adolescente que se encontra no seio familiar.

Para isso, são utilizados como instrumentais: Orientações técnicas para serviço de acolhimento, Tipificação dos serviços sócio assistenciais e Estatuto da Criança e do adolescente (ECA). Entre outros aspectos, a organização do serviço deverá garantir privacidade, respeito aos costumes, tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Também deve assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Com isso, justifica-se a importância deste projeto como parâmetro norteador, levando-se em conta os pressupostos citados para o serviço de acolhimento no município de Biguaçu, Santa Catarina, como instituição que visa garantir os direitos de adolescentes, com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade.

Capacidade Técnica

A capacidade técnica se encontra comprovada através da experiência prévia abaixo. Ainda, A equipe técnica e os demais profissionais necessários a execução do serviço serão contratadas pelo Nurrevi exclusivamente para esse fim, sendo respeitado o número mínimo de profissionais necessários e a carga horária mínima, conforme NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº269, de 13/12/2006), Resolução CNAS nº17 de 20 de junho de 2011 e o cumprimento das atribuições elencadas neste Edital;

Experiência Prévia

O Nurrevi, fundando em 1999, detém prévia experiência com diversas Termos de Colaboração e Fomento assinados em vários municípios catarinenses, cujo o objeto é idêntico ao do presente chamamento público. A título de exemplo, podemos citar os seguintes municípios:

Plano de Trabalho 5/2024

Florianópolis, Biguaçu, Brusque, Alfredo Wagner, Bom retiro, Schroeder, Guabiruba, Araquari, Bombinhas e Porto Belo.

*Arquivo anexado

Resultados Esperados

Espera-se ofertar o Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo para adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, com capacidade para 20 (vinte) vagas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, observando os limites legais e os de competência técnica da Assistência Social.

4. Metas

1ª Meta

Realizar o atendimento do adolescente acolhido, bem como articular com a rede de proteção e garantia de direitos, judiciário, CT, CREAS, UBS, instituições de ensino, entre outras, para o enfrentamento das situações de violência, buscando a reinserça do acolhido no seu ambiente familiar, família substituta ou para saída do abrigo após a maioridade.

1ª Ação

Descrição: Cumprimento da medida de caráter excepcional de acolhimento institucional, prezando pela brevidade de permanência no serviço

Objetivo:

Forma de realização:

Tipo Despesa: Pessoal e Encargos

Mês Inicial: 1

Mês Final: 12

Un. Medida: OUTROS

Ocorrência: 1

Quantidade: 0,000

Qtd. Total: 0,000

Valor Unt.: 0,000

Valor Total: 0,00

Responsáveis:

Mês	Valor Repasse	Valor Contrapartida	Total
-----	---------------	---------------------	-------

Indicadores

Descrição	Quantidade
Relatório monitoramento Alta Complexidade	20,00

2ª Meta

Capacitar a equipe de educadores e auxiliares para apresentarem o espaço de acolhimento, o quarto e o lugar reservado para os pertences pessoais do acolhido, bem como quando estes não tiver levado consigo, que o profissional separe roupas e produtos de higiene que ele possa utilizar. Capacitar os profissionais para que façam o atendimento de forma individualizada, de acordo com as demandas e particularidades de cada indivíduo.

1ª Ação

Descrição: Garantia da premissa da individualidade durante a convivência em ambiente coletivo.

Objetivo:

Forma de realização:

Tipo Despesa: Pessoal e Encargos

Mês Inicial: 1

Mês Final: 12

Un. Medida: OUTROS

Ocorrência: 1

Quantidade: 0,000

Qtd. Total: 0,000

Valor Unt.: 0,000

Valor Total: 0,00

Responsáveis:

Mês	Valor Repasse	Valor Contrapartida	Total
-----	---------------	---------------------	-------

Indicadores

Descrição	Quantidade
Avaliação semanal realizada pelo coordenador do acolhimento	20,00

3ª Meta

Possibilitar os familiares, que são permitidos, o direito de visita semanal. Assim como o atendimento, acompanhamento e orientações com a equipe técnica do serviço.

1ª Ação

Descrição: Promoção do fortalecimento e/ou resgate do vínculo familiar

Objetivo:

Forma de realização:

Tipo Despesa: Pessoal e Encargos

Mês Inicial: 1

Mês Final: 12

Un. Medida: UNIDADE

Ocorrência: 1

Quantidade: 0,000

Qtd. Total: 0,000

Valor Unt.: 0,000

Valor Total: 0,00

Plano de Trabalho 5/2024

Responsáveis:

Mês	Valor Repasse	Valor Contrapartida	Total
-----	---------------	---------------------	-------

Indicadores

Descrição	Quantidade
Escuta qualificada dos familiares dos acolhidos.	20,00

4ª Meta

Cabe à equipe técnica do serviço a matrícula e acompanhamento escolar do acolhido na rede de ensino, assim como referenciá-lo à unidade básica de saúde mais próxima do abrigo; garantir acesso a programas de contraturno escolar em centros de convivência e esportivos. Da mesma forma, cabe à equipe garantir o acesso a direitos previdenciários, através do LOAS, a acolhidos que tiverem deficiência.

1ª Ação

Descrição: Assegurar que as crianças e adolescentes acolhidos tenham o direito de acesso, prioritário, às redes de educação, saúde, assistência e previdência.

Objetivo:

Forma de realização:

Tipo Despesa: Pessoal e Encargos

Mês Inicial: 1

Mês Final: 12

Un. Medida: OUTROS

Ocorrência: 1

Quantidade: 0,000

Qtd. Total: 0,000

Valor Unt.: 0,000

Valor Total: 0,00

Responsáveis:

Mês	Valor Repasse	Valor Contrapartida	Total
-----	---------------	---------------------	-------

Indicadores

Descrição	Quantidade
Relatório elaborado pela equipe técnica sobre a qualidade e agilidade do acesso à rede.	20,00

5. Plano Aplicação de Recursos

Descrição	Duração	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Cumprimento da medida de caráter excepcional de acolhimento institucional, prezando pela brevidade de permanência no serviço	12	OUTROS	0,000	0,000	0,00
Garantia da premissa da individualidade durante a convivência em ambiente coletivo.	12	OUTROS	0,000	0,000	0,00
Promoção do fortalecimento e/ou resgate do vínculo familiar	12	UNIDADE	0,000	0,000	0,00
Assegurar que as crianças e adolescentes acolhidos tenham o direito de acesso, prioritário, às redes de educação, saúde, assistência e previdência.	12	OUTROS	0,000	0,000	0,00

6. Desembolso

Total	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

Totalizador por mês

Mês	Valor Custeio	Valor Capital	Valor Repasse	Valor Contrapartida	Total
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - Observação

Observação não informada.

8 - Declaração

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de **Termo de Fomento**.

Plano de Trabalho 5/2024

NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS
Roberto Ramos da Silva
CPF: ***.646.917.**

São José/SC, 30/09/2024.



Ao analisarmos os itens 5 e 6 do Plano de Trabalho gerado no GERR e em comparação com o Plano de Trabalho apresentado na Aba Anexos, verificamos total ausência das informações do Plano de Aplicação e Desembolso – com dados quantitativos e qualitativos que a Comissão de Avaliação e Seleção usará para dar as notas na Tabela 2 do edital. Diante do exposto, mantemos a decisão tomada e a entidade está **eliminada**.

Assinado eletronicamente por:
Mary Cleide tambosi
CPF: ***.963.419-**
Data: 25/10/2024 15:33:55 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Ademar Gaedke
CPF: ***.322.659-**
Data: 25/10/2024 15:46:47 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Luciana Sales Ballarin
CPF: ***.880.908-**
Data: 25/10/2024 15:54:54 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Enayran dos Reis
CPF: ***.669.679-**
Data: 25/10/2024 15:57:43 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Adriana Goreti Dias Barboza Domingos
CPF: ***.474.129-**
Data: 25/10/2024 15:38:12 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UYPTX-WUATW-P6QW9-LQTVF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Mary Cleide tambosi (CPF ***.963.419-**) em 25/10/2024 15:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.177	Lat: -26,864891 Long: -48,641309 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	marycleide1970@gmail.com
Email verificado	
NaXWcTD9/fvVAnDwbtU3F58N9bIP0DnHXdN3jyJPS08=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Goreti Dias Barboza Domingos (CPF ***.474.129-**) em 25/10/2024 15:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.179	Não disponível
Autenticação	adrigoreti@gmail.com
Email verificado	
BdRCnwgp243iyYHVGfNmC8Kb2JdkfnnIn197WxtJQzY=	
SHA-256	

✓ Ademar Gaedke (CPF ***.322.659-**) em 25/10/2024 15:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.177	Lat: -26,860400 Long: -48,686200 Precisão: 11341 (metros)
Autenticação ademar.gaedke@yahoo.com.br	
Email verificado	
ZgVPoTmYIx6/uaiMKe+qyo04yDuYSg1IteOUBVXykBE=	
SHA-256	

✓ Luciana Sales Ballarin (CPF ***.880.908-**) em 25/10/2024 15:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.181	Lat: -26,899434 Long: -48,655042 Precisão: 11 (metros)
Autenticação assistenciasocial....avegantes.sc.gov.br	
Email verificado	
BLS+ggMzO3xlzoIUKnms8S6V3G9SBikH/B9wbtZ31nA=	
SHA-256	

✓ Enayran dos Reis (CPF ***.669.679-**) em 25/10/2024 15:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação assistencia.rh@navegantes.sc.gov.br	
Email verificado	
JF//s0eNNDV+ygYGcohTHmL6LsTySadghfliSGYSro0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/UYPTX-WUATW-P6QW9-LQTVF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>